



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº _____, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

**INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS A SEMANA DA
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DEPRESSÃO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU
E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Parauapebas, a “Semana da Conscientização sobre a Depressão”, a ser celebrada, anualmente, na semana do dia 15 de setembro, em alusão ao Dia Nacional de Prevenção e Combate à Depressão, com os seguintes objetivos:

I — promover debates, palestras e eventos afins com especialistas que esclareçam sobre os tipos de depressão catalogados, diagnósticos e formas de tratamento existentes;

II — criar e divulgar políticas públicas que auxiliem a população, especialmente a de baixa renda, na busca por acompanhamento especializado;

III — difundir os avanços da ciência na busca de tratamento eficaz para a depressão.

Parágrafo único. A Semana da Conscientização sobre a Depressão passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Parauapebas.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades e instituições que tratem do tema depressão, com vistas à implementação de atividades, palestras e afins que deem efetividade ao evento instituído por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas – PA, 25 de novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal